



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

CITAÇÃO 03/2022 – Tribunal Pleno

De acordo com o CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA, ficam notificados os atletas e as associações abaixo mencionados, de que serão julgados em Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, às **17:00 horas, do dia 24/06/2022 – SEXTA-FEIRA.**

Informamos que esta sessão acontecerá na modalidade PRESENCIAL. Os membros do Tribunal Pleno e advogados que irão atuar devem comparecer a sede do TJD/SP.

01 – Processo 31/2022: Recurso interposto pelo Oeste Futebol Clube contra decisão da 2ª Comissão Disciplinar que por unanimidade, entendeu por bem multar em R\$3.100,00 a agremiação, por infração ao artigo 211, “caput” do CBJD.

Relator: Giuliano Pepe.

02 – Processo 220/2022: Recurso interposto pelo Olímpia Futebol Clube contra decisão da 3ª Comissão Disciplinar que por unanimidade, entendeu por bem multar em R\$1.000,00 a agremiação, por infração ao artigo 206 do CBJD.

Relator: Paulo Palermo.

03 – Processo 230/2022: Recurso interposto pela Associação Esportiva Santacruzense contra decisão da 1ª Comissão Disciplinar que por unanimidade, entendeu por bem multar em R\$20.000,00 a agremiação, por infração ao artigo 243-G §§ 1º e 2º, por duas vezes, ambos do CBJD.

Relator: Carlos Alberto de Braga Fiuza.

04 – Processo 312/2022: Recurso interposto pelo Catanduva Futebol Clube contra decisão da 3ª Comissão Disciplinar que por maioria, entendeu por bem multar em R\$1.000,00 a agremiação, por infração ao artigo 191, III do CBJD.

Relator: Samuel Matias Bueno.

05 – Processo 316/2022: Recurso interposto pelo Ibrachina Futebol Clube contra decisão da 3ª Comissão Disciplinar que por maioria, entendeu por bem suspender o atleta Flavio Henrique Santos da Silva em 2 partidas, por infração ao artigo 258, §2º, II do CBJD.

Relator: Guilherme Martorelli.



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado de São Paulo

06 – Processo 318/2022: Recurso interposto pelo Clube Atletico Penapolense contra decisão da 3ª Comissão Disciplinar que por unanimidade, entendeu por bem multar em R\$3.000,00 a agremiação, por infração ao artigo 206 do CBJD.

Relator: José Aparecido de Oliveira.

07 – Processo 347/2022: Recurso interposto pelo Vila Operária Clube Esporte Mariano contra decisão da 3ª Comissão Disciplinar que por maioria, entendeu por bem suspender multar a agremiação em R\$500,00 e perda de pontos em disputa em favor ao adversário, por infração ao artigo 203 do CBJD.

Relator: Patrick Pavan.

São Paulo, 20 de junho de 2022.

Julia Galhego Meirelles